

LEI Nº 987, 06 DE JUNHO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa do Município de São João para o exercício de 2007, no valor de 560.300,00.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-programa do Município de São João, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 560.300,00 (quinhentos e sessenta mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.26011-300	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
2435 000605 449052.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 560.300,00

Art. 2º Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados o excesso de arrecadação na conta abaixo especificada e o cancelamento total ou parcial da seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento-programa de 2007, (Lei n 960, de 14-11-2006):

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.26011-075	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	
2430 000601 449052.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400.000,00
211499990200	Operações de Crédito Internas – Programa de Governo	R\$ 160.300,00

Parágrafo único. A receita proveniente de Operações de Crédito foi autorizada pelas Leis Municipais nº 915, de 26-08-2005 e 984, de 29-05-2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício em, 06 de junho de 2007.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

OVILDO PEDROLO